

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2024

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 74/2024, publicado no PNCP de 11/10/2024, processo administrativo n.º 6628/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023, com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 74/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao

praticado pelo mercado;
Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



- 4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
 - 5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.
- 7.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de



Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 14.133/21, subsidiariamente.

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

8.1. Será designado o servidor João Victor Zoppas, inscrito no CPF nº 515.933.860-87, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, para fiscalizar a ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Tapejara, trinta de outubro de 2024.

EVANIR WOLFF

Município de Tapejara

IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

João Victor Zoppas

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal



ANEXO I

2225608 - IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	CADEIRA FIXA, cadeira fixa aproximação encosto estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos - espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 45 a 55kg/m com 40mm de espessura média no encosto revestimento do encosto em polipropileno fixado por grampos acabamento zincado - contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe - assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12mm de espessura média - espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com densidade controlada de 45 a 55kg/m com 45mm de espessura média no assento - revestimento do assento em polipropileno fixado por grampos acabamento zincado - dimensões aproximadas da cadeira - altura da cadeira: 830mm - profundidade da cadeira: 525mm - largura da cadeira: 440mm - altura do encosto: 270mm - largura do encosto: 365mm - profundidade da superfície do assento: 395mm - largura do assento: 435mm - altura do assento: 460mm.	UN	PRÓPRIA	24	164,00	3.936,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA, estofada, assento/ encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com no mínimo 14mm de espessura média espuma expandida/laminada ap, flexível microcelular de alta resistência, isento de cfc, com densidade mínima de 33kg/m e 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em poliéster fixado por grampos; carenagem do assento injetada em polipropileno na cor preta, montada com parafusos; encosto com estrutura de sustentação injetada em poliamida na cor preta; estrutura com curvatura anatômica de forma a acomodação das regiões dorsal e lombar, revestimento do encosto em tela 100% poliéster. Apoio lombar/braços injetado em poliamida na cor preta com regulagem de altura montado sobre o suporte de regulagem do apoio lombar injetado em poliamida com no mínimo 40mm de curso na cor preta; apoia braços em polipropileno copolímero injetado na cor preta, com estrutura vertical em formato L; fabricada em chapa de aço de largura e 6,35mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botijão injetado em poliamida, totalizando no mínimo 50mm de curso. A estrutura vertical em formato de L. Coluna/mecanismos sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gas din em 16955 classe 4 com 115mm de curso nominal com tolerância de 5mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido a compressão dos componentes. Capa telescópica na cor preta, para proteger a coluna; sistema de regulagem de altura da cadeira; mecanismo com opção de regulagem na inclinação do encosto com frenagem em qualquer posição, suporte do encosto com regulagem de altura automática fabricado em aço estrutural no mínimo de 6 mm de espessura, que permite no mínimo 5 posições de regulagem de altura automática através de catraca, inclinação do encosto acionado por alavanca, alavanca de acionamento do mecanismo ao ser movimentada para cima. Dimensões aproximadas da cadeira: altura total da cadeira: 990-1175 mm, largura total da cadeira 660 mm profundidade total da cadeira: 660-780mm extensão vertical do encosto: 565mm largura do encosto: 470mm profundidade da superfície do assento: 465mm largura do assento: 500mm altura	UN	GRATTOS	5	399,00	1.995,00



	do assento:470-585mm.					
4	CONJUNTO DE MESA + CADEIRAS INFANTIL (04 LUGARES), mesa com tampo em MDF 15 mm laminado branco, pés em madeira de pinus sem pintura, medidas 60x60x55cm (lxpxa), peso da mesa de aproximadamente 8 kg. Cadeira confeccionada em madeira de pinus, super-resistente suporta até 80 kg, cor branca, assentos ripados, medidas 60x31x27cm (axpxl), do assento até o chão 31 cm, peso aproximado de 3 kg cada cadeira.	UN	GRATTOS	4	840,00	3.360,00
5	CONJUNTO DE MESA + CADEIRAS PARA A COPA (06 LUGARES), mesa com tampo em MDF BP (laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados) 25 mm com acabamento das bordas em ABS 2 mm, tamanho mínimo 1,60m x 75cm. Cor creme. Pés laterais de metal, acabamento em pintura epóxi e sapatas com regulagem de altura para nivelamento. Montagem por parafusos. Pés em madeira maciça. Cadeiras: na cor creme, em MDF 22 mm, com 99 cm de altura, com assento estofado em tecido suede linho.	UN	MAPPE	1	1.544,00	1.544,00
6	MESA GRANDE PARA AS SALAS DE OFICINAS, mesa com tampo em MDF BP, espaço mínimo para 12 cadeiras, tamanho mínimo 2 MT de comprimento x 1,30mt largura, tampo cor maple, 25mm com acabamento das bordas em ABS 2mm, sapatas com regulagem de altura para nivelamento. Montagem por parafusos, dimensão: 1600/550x1600/550x740. Cores maple, com 4 pés em ferro fundido inoxidável preto.	UN	GRATTOS	2	1.574,00	3.148,00
Total do Fornecedor:					13.983,00	
Total do Geral:					13.983,00	

